



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.307/2021

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.304.0009.2.011 3.3.90.30 (448)	2.000,00	10.304.0009.2.011 3.3.90.39 (464)	2.000,00
TOTAL	2.000,00	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 3 de 6



DECRETO Nº 2.308/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso IV, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS	R\$
04.122.0002.2.002 3.3.90.30 Material de Consumo (77)	10.000,00
04.122.0002.2.032 3.3.90.33 Passagens e desp. Com Locomoção (105)	10.000,00
02 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0003.2.003 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (126)	10.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	28.900,00
07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2.019 3.3.90.30 Material de Consumo (613)	20.000,00
08.244.0017.2.019 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (621)	10.000,00
08.244.0017.2.019 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (630)	1.100,00
08 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0018.2.020 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (665)	3.000,00
12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
27.812.0026.2.028 3.3.90.30 Material de Consumo (949)	5.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0031.2.031 3.3.90.93 Indenizações e Restituições (1104)	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	100.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação proveniente de recursos fonte 1, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 4 de 6

Outros Atos



DIRETORIA da EDUCAÇÃO CELSO MUCIO SILVA
RUA:HUM, Nº 195 –JD.CAROLINA
FONE:(14) 3886 -1524

Pardinho, 04 de novembro de 2021.

Ofício nº 049/21

Prezados senhores,

Através da Lei nº 1.293/2017 de 13 de janeiro de 2017, os estudantes de Nível Superior do Município de Pardinho foram contemplados com ajuda financeira, como incentivo educacional.

Conforme artigo 1º da referida Lei, esse valor será pago tão somente às Entidades de Ensino.

Assim sendo, segue abaixo a relação dos alunos matriculados nesta instituição, que solicitaram o incentivo educacional no índice de 25 % (vinte e cinco por cento) cada, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), sobre o valor mensal do curso, o qual será pago por esta Prefeitura Municipal diretamente a esta instituição e abatida do valor do aluno.

FACULDADE MARECHAL RONDON

NOME DO ALUNO	CURSO	MENSALIDADE	BENEFÍCIO
Patricia Cristina da Silva	1º ano Enfermagem	R\$ 249,00	R\$ 62,25

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


PRISCILA BATTAGLIA
Diretora de Educação

À

FMR

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 5 de 6

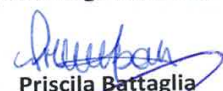
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

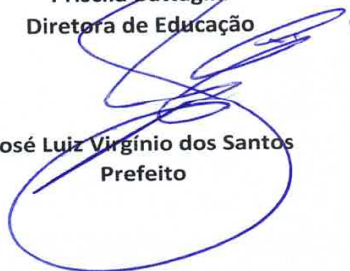
NOVEMBRO

D E F E R I D O S
CONFORME LEI 1293/2017
REGULAMENTADA DEC. Nº 2.194/2021

FACULDADE Galileu	endereço	ano
Luan Jones Gouvea Lopes	R:Francisco Eburneo,280	1º ano veterinária
Testemunhas:		
Marcos Roder	R:Procópio Pinto de Carvalho ,275	
Camila Campos	R:Francisco Keller,20	
Gabriel Claudio da Silva	R: Dias Barreiro ,108	1º ano veterinária
Testemunhas:		
Jose Francisco dos Santos	R:Coronel Amélio ,75	
Erica Cristina Alves Rodrigues	R:capitão João Braz	
FACULDADE UNIBR		
Jackeline Pereira Cara Lucio	R: Augusto Cesar,498	2º ano Gest. R. Humanos
Testemunhas:		
Lucilene Baptista dos Santos	R: Narciso de Moraes Barros, 80	
Laura de Souza	R: João Gonzalvez,490	
FACULDADE FMR MARECHAL RONDON		
Patricia Cristina da Silva	R: Jurumil Sartori,490	1º ano Enfermagem
Testemunhas:		
Ana de F.J. Ribeiro	R: três, 105	
Carlos Eduardo Sampaio Aquine	R: João Gonçalves, 490	


Andreia de Melo Oliveira
Responsável pelo Programa Bolsa Universitária


Priscila Battaglia
Diretora de Educação


José Luiz Virgínio dos Santos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 6 de 6



DIRETORIA da EDUCAÇÃO CELSO MUCIO SILVA
RUA:HUM, Nº 195 –JD.CAROLINA
FONE:(14) 3886 -1524

Pardinho, 11 de novembro de 2021.

Ofício nº 049/21

Prezados senhores,

Através da Lei nº 1.293/2017 de 13 de janeiro de 2017, os estudantes de Nível Superior do Município de Pardinho foram contemplados com ajuda financeira, como incentivo educacional.

Conforme artigo 1º da referida Lei, esse valor será pago tão somente às Entidades de Ensino.

Assim sendo, segue abaixo a relação dos alunos matriculados nesta instituição, que solicitaram o incentivo educacional no índice de 25 % (vinte e cinco por cento) cada, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), sobre o valor mensal do curso, o qual será pago por esta Prefeitura Municipal diretamente a esta instituição e abatido do valor do aluno.

FACULDADE MARECHAL RONDON

NOME DO ALUNO	CURSO	MENSALIDADE	BENEFÍCIO
Aline Pereira Alves	1º ano Enfermagem	R\$ 249,00	R\$ 62,25

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRISCILA BATTAGLIA
Diretora de Educação

À

FMR

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

